

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/> Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	12030000365/12	17/10/2012 08:39:39	CENTRO OPERACIONAL SÃO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00152787-8 / LUIZ FERNANDO GONÇALVES	2.2 CPF/CNPJ: 316.540.101-20	
2.3 Endereço: FAZENDA CHIMARRÃO - GLEBA B, 0	2.4 Bairro: ZONA RURAL	
2.5 Município: PARACATU	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.600-000
2.8 Telefone(s):	2.9 E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00152787-8 / LUIZ FERNANDO GONÇALVES	3.2 CPF/CNPJ: 316.540.101-20	
3.3 Endereço: FAZENDA CHIMARRÃO - GLEBA B, 0	3.4 Bairro: ZONA RURAL	
3.5 Município: PARACATU	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.600-000
3.8 Telefone(s):	3.9 E-mail:	

4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Fazenda Santa Cruz	4.2 Área Total (ha): 172,0178		
4.3 Município/Distrito: SANTA FE DE MINAS/Santa Fe de Minas	4.4 INCRA (CCIR):		
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3440	Livro: 1-B	Folha: 063	Comarca: SAO ROMAO
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 405.132	Datum: SAD-69	
	Y(7): 8.164.460	Fuso: 23K	

5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 64,40% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel	Área (ha)
irado	172,0178
Total	172,0178
5.8 Uso do solo do imóvel	Área (ha)
Silvicultura Eucalipto	132,2873
Total	132,2873

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				1,2900
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado		Agrosilvipastoril		
		Outro:		
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		132,2873	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		132,2873	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1. Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				132,2800
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				132,2800
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1. Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	404.811	8.166.660
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1. Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				132,2800
	Total			132,2800
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1. Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		2.553,48	M3	
10.2. Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: 10	10.2.2 Diâmetro(m): 3	10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): 5		(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): 3				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): 30				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: grao de galo, paineira, sambaiba pequenos reptéis, aves etc..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

Trata-se de uma propriedade com área total de 172,017 ha, na Fazenda Santa Cruz, com reserva legal de 34,40 ha, com presença de APP 1,29 ha, com área requerida de 132,28 há.

- A intervenção será através de corte raso com destoca, com finalidade de implantação projeto de silvicultura.

- A cobertura florestal é de cerrado em estágio mediano de regeneração, com presença de árvores de médio e grande porte, principalmente as de uso nobre, imunes de corte e frutíferas, e foi apresentado o Plano de Utilização Pretendida - Inventário Florestal, com um volume médio de 38,68 m³/lenha/ha.

- Propriedade com presença de APP, com relevo de plano a suave ondulado em toda a propriedade, o solo predominante na área requerida do tipo Latossolo vermelho amarelo com textura areno argilosa.

- O Inventário Florestal foi apresentado para a área de 132,28 ha, que tem um rendimento médio estimado pelos estudos apresentados pelo engenheiro inventariante de 38,68 m³/lenha/ha, que convertido em carvão vegetal para a área de 132,28 ha tem um volume previsto de 2553,48 Mdc.

- Durante a vistoria, foram conferidas a locação, distribuição, área das parcelas, e verificado espécies existentes "IN LOCO" com as apresentadas nas planilhas de campo do engenheiro inventariante, e o resultado está coerente com os dados apresentados, foram repassadas orientações técnicas sobre a conservação do solo, preservação de árvores e áreas de PP e de reserva legal; e caso a área seja autorizada, cumprir com o termo de compromisso logo após a intervenção ambiental, ou seja, no primeiro período chuvoso. Orientamos a colocar em prática durante as atividades de intervenção ambiental todas as medidas mitigadoras e compensatórias apresentadas no plano e no laudo da vulnerabilidade.

- **CONCLUSÃO:** Considera-se a referida área como passível de Intervenção Ambiental para os fins requeridos, apta para o julgamento da comissão paritária - COPA.

- Cumprir com o termo de compromisso, dando uso alternativo ao solo no período chuvoso de cada ano agrícola;

- Quando utilizar produtos químicos (agrotóxicos) procurar orientação de um técnico habilitado com o receituário agrônomo, armazenando e dando destinação adequada às embalagens vazias;

- Preservar e proteger a reserva legal, preservar todas as árvores protegidas por lei, as imunes de corte e frutíferas, além de outras espécies de melhor qualidade e porte;

- Para proteção do solo o plantio deverá ser efetuado logo após os trabalhos de exploração florestal e assim que as condições climáticas forem favoráveis;

- Executar as tarefas mecanizadas, de modo a deslocar e ou revolver o mínimo de terra possível.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA SILVA - MASP:

DEBORAH DE OLIVEIRA PEDROSO - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

terça-feira, 11 de dezembro de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

O empreendedor é proprietário de um imóvel rural de 172,0178 hectares, registrado no CRI de São Romão, sob a matrícula nº 3440, livro 20. Solicitou a supressão com destoca de 132,2873 hectares de vegetação nativa e a demarcação da área de reserva legal da propriedade, sendo recomendado pelos técnicos Marcos Ferreira da Silva e Deborah de Oliveira Cardoso à COPA a autorização para a supressão do total requerido e a demarcação de 34,4 hectares como reserva legal. A documentação exigida pela Portaria IEF 191/2005 foi juntada ao processo, da qual destacamos:

- Cópia atualizada da matrícula do imóvel junto ao CRI de Pirapora;

- Documentação pessoal do requerente;

- Plano de Utilização Pretendida;

Foi previsto aproveitamento sócio econômico ao material lenhoso extraído da propriedade, qual seja a produção de carvão vegetal, conforme disposto na Lei 14.309/02.

Tendo em vista quantidade de carvão vegetal de origem nativa a ser produzida totalizar cerca de 2.553,48 mdc a serem produzidos no intervalo de um ano, a atividade é sujeita a AAF, nos termos da Deliberação Normativa 74/04. Deste modo, o empreendedor deverá se regularizar antes do início da carbonização do material lenhoso, obtendo a AAF junto a SUPRAM NM.

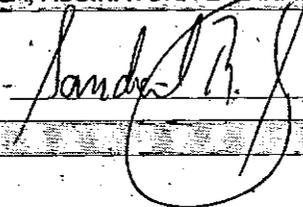
Recomendamos que a DAIA seja concedida após a comprovação da averbação da reserva legal à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, ou mediante a comprovação do protocolo da documentação referente à averbação da mesma.

Conclusão:

Sugerimos a concessão da autorização para a supressão da vegetação nativa com destoca após a comprovação da averbação da reserva legal à margem da matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis, ou mediante a comprovação do protocolo da documentação referente à averbação da mesma no CRI competente.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SANDOVAL.SANTOS@MEIOAMBIENTE.MG.GOV.BR - 89911



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 25 de março de 2013